



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS DE 40M³, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS COLETADOS, TRATAMENTO E/OU DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE II DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG**, com sede à Av. Santa Rita, Nº 150 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.301.051/0001-19, CEP 35.545-000, representado por seu Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob o nº: 034.582.766-02.

CONTRATADO: **INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.486/0001-01, com sede na Rodovia BR 354, Fazenda Aranha nº 354, Zona Rural, na cidade de Bambuí/MG. CEP: 38900-000 Neste ato representada pelo **Senhor Mateus Felipe da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 103.XXX.XXX-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a renovação do contrato com a empresa responsável pela coleta, transporte e/ou disposição final de resíduos de Classe II, código 20 02 01 – resíduos de limpeza urbana, incluindo o fornecimento de duas caçambas estacionárias de 40m³, tendo em vista a necessidade de continuidade de um serviço público essencial para a saúde pública, preservação ambiental e manutenção da limpeza urbana.

A empresa contratada vem desempenhando suas atividades de forma satisfatória, cumprindo regularmente suas obrigações técnicas, operacionais e contratuais, atendendo à demanda do município de maneira eficiente e segura.

Além disso, a renovação contratual demonstra-se como medida administrativa razoável e economicamente viável, evitando a descontinuidade do serviço e os custos adicionais decorrentes de um novo processo licitatório. Dessa forma, considerando o interesse público, a eficiência do serviço prestado e a legalidade do procedimento, entende-se como necessária e conveniente a renovação do contrato vigente com a referida empresa.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Fundamentado no Art. 57 inciso II c/c com o Art. 65 inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem nesta data aditar o Contrato nº 015/2023, assinado em 31 de março de 2023. O 1º Termo Aditivo prorrogou o contrato por 12 (doze) meses, até 04 (quatro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Agora, o presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 0015/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 04 (quatro) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco) até **04 (quatro) de abril de 2026** (dois mil e vinte e seis).

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O objeto deste Contrato tem valor global de R\$ 904.376,64 (novecentos e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR	VALOR TOTAL
0001	COLETA, TRANSPORTE E/ OU DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE CLASSE II, INCLUSO DUAS CAÇAMBAS DE 40M3 COD/ 20 02 01 RESIDUOS DE LIMPEZA URBANA.	3.646,68	TON	248,00	904.376,64
VALOR TOTAL: R\$ 904.376,64					

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
15.452.2601.2039 LOCAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	254	1.500 1.501 1.720 1.751



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Perdigoão/MG, 04 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF: 034.582.766-02
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INTEGRAÇÃO DE RESIDUOS
PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO
AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 36.310.486/0001-01
MATEUS FELIPE DA SILVA
CPF: 103.XXX.XXX-69
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____